



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 064/2025

Miraselva, 11 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para comunicar a Vossa Excelência que a **1ª Sessão do Período Legislativo Ordinário** ocorrerá no dia **17 de fevereiro**, segunda-feira, às 20 horas, no plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no Art. 35, da Lei Orgânica do Município - "a Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação".

Informa-se, em princípio, que não houve o protocolo de novos Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo ou Requerimentos. Portanto, ante a uma provável ausência de envio de proposições até a data da referida reunião, não contaremos com matérias na Ordem do Dia, excetuando-se em um eventual registro, acompanhado de pedido para apreciação, em regime de urgência.

Ademais, recordamos que a **Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024** ocorrerá na segunda-feira da semana subsequente (24 de fevereiro), a partir de **19 horas**, consoante ao disposto no Edital nº 01/2025.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos da mais elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
REINALDO FERREIRA
VEREADOR
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br